

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – QUADRIÊNIO 2022-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 801/2008 de 20 de agosto de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1174/2017, e Considerando que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um instrumento de garantia e defesa de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar o atendimento e a proteção integral voltado às pessoas idosas do município.

Considerando que o roteiro do Plano contempla dados: dos responsáveis pela elaboração do Plano, dados do Conselho Municipal da Assistência Social, Marco Legal, onde consta a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso; e, os princípios, diretrizes, Marco situacional do Município, objetivos, eixos estratégicos, monitoramento e avaliação.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária dia 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º–APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Quadriênio 2022 a 2025, do Município de Pranchita/PR.

Art. 2º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 09 de março de 2022.

IVA MAGNANI - Presidente CMDI

Cod383976